

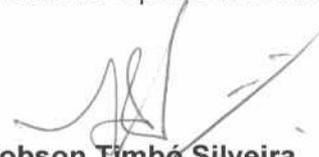
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO CEARÁ

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2017, no edifício da sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, localizado na Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, reuniu-se ordinariamente a Egrégia Segunda Câmara de Julgamento da Ordem dos Advogados, Seção do Ceará, sobre a Presidência do advogado Fabio Robson Timbó Silveira e a **PRESENÇA** do Secretário Antônio Cleto Gomes e dos Conselheiros: Paulo Franco Rocha de Lima, Cícero Cesar Quezado Fernandes, Klaus de Pinho Pessoa Borges, Eduardo Sérgio Carlos Castelo, Isabel Cecília de Oliveira Bezerra, Sormane Oliveira de Freitas, Luiz Sávio Aguiar Lima, David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante, Carlos Eduardo Romanholi Brasil, José Patriarca Brandão de Souza. **AUSENTES** os Conselheiros: Antônio Dantas de Alencar Filho, Layza Maria Viana de Albuquerque, Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Yasser de Castro Holanda, Wladimir Albuquerque D'alva, Reginaldo Vilar Fontenele de Albuquerque, Iolanda Basílio Feijó Medeiros, Daniel Aragão Abreu, Maria Regina Jansen Alcântara, Licenciada Nayana Cruz Ribeiro. Verificado o quórum regimental, os trabalhos da sessão foram abertos passando-se a discutir o seguinte expediente da ORDEM DO DIA: **a) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA ATA ANTERIOR**, 2ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 13 de julho de 2017, no qual foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Prosseguindo a ordem do dia, o presidente Fábio Timbó chamou a julgamento os seguintes processos: **1. Processo Disciplinar nº 2604/2009-0**. Recorrente: A.G.D.G.A. Recorrido: F.A.M. Relator: Conselheiro Cicero Cesar Quezado Fernandes. Voto Divergente (Vencedor): Antônio Cleto Gomes. Aprovado por MAIORIA, o VOTO DIVERGENTE do Conselheiro Antônio Cleto Gomes, no sentido de manter a decisão do TED da OAB/CE. Ficaram pendentes a leitura do acórdão e da ementa, no qual deverão ser procedidas pelo Conselheiro que apresentou a divergência. **2. Processo Disciplinar nº 5084/2011-0**. Recorrente: F.Z.N.H. Procuradores dos Recorrente: M.C.M e M.I.P.M. Recorrido: J.D.C.A.C. Relator: Conselheiro Cícero César Quezado Fernandes. APROVADO POR UNANIMIDADE, os termos do voto do Relator, no sentido de reformar acórdão proferido pelo TED da OAB/CE, para julgar extinta, sem resolução do mérito, a representação ofertada pelo J.D.C.A.C. Lidos em sessão, o acórdão e a ementa. **3. Processo Disciplinar nº 10224/2011-0**. Recorrente: E.C.M. Recorrido: J.D.2ª.V.C.C.C.C. Relator: Conselheiro Cícero César Quezado Fernandes. APROVADO POR UNANIMIDADE, os termos do voto do relator, no sentido de reformar acórdão proferido pelo TED da OAB/CE, para julgar improcedente a representação ofertada contra o representado. Lidos em sessão, o acórdão e a ementa. **JUSTIFICAÇÕES DE AUSÊNCIAS DOS CONSELHEIROS TITULARES:*** Não houve. **COMUNICAÇÕES:** (l) Obras

Página 1 de 2

Ata da 3ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara de Julgamento
Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará
Data da Sessão: 14/09/2017

da nova Sede da OAB/CE: Expectativa de mudança para a nova sede em dezembro de 2017; (II) Caixa de Assistência: Obras da nova sede da CAACE; (III) Inclusão no DATAGED, área para consulta sobre quantos processos foram distribuídos para cada Conselheiro. Como não havia mais nada a tratar, o Presidente Fábio Robson Timbó Silveira agradeceu o comparecimento dos Conselheiros e Conselheiras declarando encerrada a sessão da Segunda Câmara de Julgamento da Ordem dos Advogados do Brasil, do que para eu constar eu Antônio Cleto Gomes, lavrei a presente Ata, na qual foi lida, discutida e aprovada, por unanimidade, na 1ª Sessão Ordinária da referida Câmara ocorrida no dia 08 de fevereiro de 2018, conforme art. 29 do Regimento Interno do Conselho Seccional, sendo assinada por mim, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fábio Robson Timbó Silveira e pelos meus ilustres pares. **



Fábio Robson Timbó Silveira
Presidente



Antônio Cleto Gomes
Secretário da Sessão



OAB/CE
23.110



OAB/CE
16.911



OAB/CE
19.528



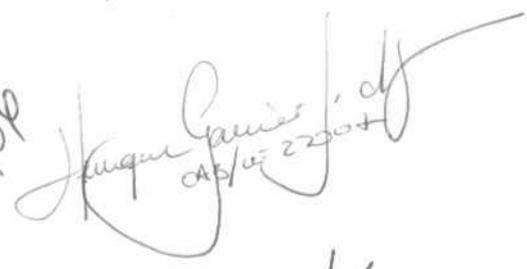
OAB/CE
22.004



OAB/CE
23.569



OAB/CE
25.240



OAB/CE
22.004



OAB/CE
14.402



OAB/CE
71.811